



REESMA, Humaitá - Amazonas, Volume XX, nº 2, jul-dez. 2026, p. 507-523.

DESIGUALDADES TERRITORIAIS E CIDADANIA EDUCACIONAL DA PESSOA IDOSA: MAPEAMENTO INSTITUCIONAL E IMPLICAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS NO DISTRITO FEDERAL

TERRITORIAL INEQUALITIES AND EDUCATIONAL CITIZENSHIP OF
OLDER ADULTS: INSTITUTIONAL MAPPING AND IMPLICATIONS FOR
PUBLIC POLICIES IN THE FEDERAL DISTRICT

Maria Weila Coêlho Almeida¹
Leides Barroso Azevedo Moura²

Resumo: O artigo examina as desigualdades territoriais de acesso à educação para pessoas idosas no Distrito Federal com base exclusivamente na análise de respostas oficiais obtidas via Lei de Acesso à Informação (LAI) entre março e junho de 2024. A pesquisa, de natureza qualitativa e enfoque territorial, integrou mapeamento institucional das ofertas educacionais e análise documental. Os achados indicam concentração de oportunidades nas regiões centrais (Plano Piloto, Taguatinga, Ceilândia) e a presença de vazios educacionais em periferias (Itapoã, Fercal, Estrutural), além da descontinuidade de ações em diversas secretarias. Conclui-se que a ausência de políticas educacionais territorializadas e intersetoriais fragiliza a cidadania da pessoa idosa e reproduz idadismo institucional. Recomenda-se a territorialização de programas, parcerias com equipamentos comunitários, estratégias itinerantes, criação de hubs de inclusão digital 60+ e mecanismos de monitoramento por Região Administrativa.

Palavras-chave: Educação; Envelhecimento; Território; Desigualdades; Cidadania.

¹ Doutoranda e Mestra em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional pela Universidade de Brasília (UnB). Assistente Social na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF). E-mail: weilaa159@gmail.com. Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-2253-3057>.

² Doutorado em Ciências da Saúde pela Universidade de Brasília (UnB). Professora Associada IV da Universidade de Brasília (UnB). E-mail: leidesm74@gmail.com. Brasil. ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-1208-4569>.



Abstract: This article examines territorial inequalities in access to education for older adults in the Federal District, based exclusively on the analysis of official responses obtained through the Access to Information Law (LAI) between March and June 2024. The research, qualitative in nature and with a territorial approach, integrated institutional mapping of educational opportunities and documentary analysis. The findings indicate a concentration of opportunities in central regions (Plano Piloto, Taguatinga, Ceilândia) and the existence of educational voids in peripheral areas (Itapoã, Fercal, Estrutural), in addition to the discontinuity of actions across various secretariats. It is concluded that the absence of territorialized and intersectoral educational policies weakens older adults' citizenship and reproduces institutional ageism. The study recommends the territorialization of programs, partnerships with community facilities, itinerant strategies, the creation of 60+ digital inclusion hubs, and monitoring mechanisms by Administrative Region.

Keywords: Education; Ageing; Territory; Inequalities; Citizenship.



1 INTRODUÇÃO

O Brasil atravessa um processo de envelhecimento demográfico acelerado. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2023), a população de 60 anos ou mais alcançou 32.113.490 pessoas, correspondendo a 15,6% do total nacional, com crescimento de 56% em relação a 2010, quando representava 10,8%. A faixa etária de 65 anos ou mais também se ampliou, alcançando 10,9% da população brasileira em 2022 (IBGE, 2023). Esse fenômeno não é exclusivo ao país. De acordo com o *World Population Prospects 2024*, praticamente todos os países enfrentarão transformações em sua estrutura etária, com aumento contínuo da proporção de pessoas idosas nas próximas décadas (United Nations Department of Economic and Social Affairs [UN DESA], 2024).

No contexto do Distrito Federal (DF), o envelhecimento é igualmente expressivo. O Censo 2022 revelou que a população idosa de 65 anos ou mais praticamente dobrou entre 2010 e 2022, passando de 128.128 para 248.576 pessoas — o equivalente a 8,8% da população total de 2.817.068 habitantes (IBGE, 2023). Esse crescimento supera a média nacional e impõe desafios específicos ao planejamento territorial, social e educacional. Dados do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF, 2023) reforçam que a distribuição dessa população entre Regiões Administrativas (RAs) é desigual, o que repercute diretamente no acesso a políticas públicas e infraestrutura.

Paralelamente, observa-se entre a população idosa do Brasil elevadas taxas de baixa escolaridade e analfabetismo funcional. Embora ainda não haja consolidação definitiva dos dados do Censo 2022 por faixas etárias, relatórios internacionais indicam que muitas pessoas idosas nunca tiveram acesso formal à educação básica ou enfrentaram trajetórias escolares precárias, o que compromete sua participação cidadã plena (UNESCO Institute for Lifelong Learning [UIL], 2022).

Essas desigualdades tornam-se ainda mais graves quando associadas ao território. As condições infraestruturais, as distâncias geográficas e a concentração de equipamentos educacionais nas áreas centrais tendem a restringir oportunidades nas periferias. O *Anuário Brasileiro da Educação 2025* ressalta que desigualdades estruturais também se expressam em fatores ambientais e de infraestrutura escolar: em muitas localidades, escolas sofrem interrupções por inundações, contaminações, calor extremo e outras situações que afetam diretamente a continuidade das aulas, reforçando os impactos



territoriais sobre o direito à educação (Todos Pela Educação, 2025). Tais elementos mostram que a insuficiência estrutural e os riscos ambientais podem ampliar os vazios educacionais, fragilizando ainda mais as condições de acesso da população idosa.

Diante desse cenário, o problema que orienta este estudo é: como as desigualdades territoriais de acesso à educação ao longo da vida condicionam a cidadania da pessoa idosa no Distrito Federal? Em outros termos, em que medida o território, entendido como meio ambiente social e físico, pode constituir tanto barreira quanto promotor do direito educativo e da participação social na velhice?

O objetivo deste artigo é analisar, sob enfoque territorial, as desigualdades no acesso às ofertas educacionais para pessoas idosas no Distrito Federal e refletir sobre suas repercussões na cidadania.

A justificativa da pesquisa reside na necessidade de evidenciar lacunas nos arranjos públicos de educação para pessoas idosas e propor uma agenda de políticas orientadas pela territorialização e pela intersetorialidade. Entre os encaminhamentos possíveis estão a ampliação de programas de educação comunitária, a promoção do letramento digital, o estímulo a iniciativas itinerantes e o fortalecimento de parcerias com equipamentos culturais e sociais em territórios periféricos.

Como contribuição, este artigo reforça que a educação ao longo da vida deve ser reconhecida simultaneamente como direito formal, vetor de inclusão social, instrumento de enfrentamento ao idadismo e meio de consolidação de uma cidadania crítica e participativa, condição indispensável para o envelhecimento digno em sociedades democráticas.

2 REFERÊNCIAL TEÓRICO

A educação é reconhecida como direito humano fundamental e condição para o exercício da cidadania plena. A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 já estabelecia a educação como direito de todos (ONU, 1948). No contexto contemporâneo, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reforça esse princípio, destacando no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 a necessidade de assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade em todas as etapas da vida (ONU, 2015). Nesse



marco, a educação de pessoas idosas deixa de ser entendida apenas como espaço de alfabetização tardia e passa a integrar a concepção mais ampla de aprendizagem ao longo da vida (lifelong learning), valorizada pela UNESCO (2015, 2023) como instrumento de participação cidadã e resiliência social.

Autores da pedagogia crítica, como Paulo Freire (1987), argumentam que a educação é prática de liberdade, ao permitir a tomada de consciência e a ação transformadora sobre a realidade. Saviani (2008) acrescenta que a educação, além de direito, é mediação para o acesso a outros direitos sociais, sendo fundamental à justiça social. Já Mezirow (1991) propõe a teoria da aprendizagem transformadora, segundo a qual o sujeito ressignifica sua experiência ao longo da vida mediante processos reflexivos, o que se aplica diretamente ao envelhecimento participativo e cidadão. Nesse horizonte, a educação não é apenas uma política setorial, mas uma estratégia de fortalecimento democrático e emancipatório.

O envelhecimento, ao mesmo tempo que amplia a expectativa de vida, traz desafios quanto ao exercício da cidadania. A cidadania, entendida como participação ativa na vida social e política, envolve tanto direitos formais, quanto sua efetivação concreta (Pateman, 1970). Nesse sentido, Camarano (2022) demonstra que a ampliação da população idosa no Brasil desafia políticas públicas a garantirem a participação democrática, especialmente considerando a heterogeneidade do envelhecer. Debert (1999) evidencia como a velhice foi socialmente construída em meio a representações de declínio, ainda que novos arranjos sociais estejam ressignificando essa etapa da vida.

Beauvoir (1970) já denunciava que a velhice é marcada por processos de marginalização que negam às pessoas idosas sua condição de sujeitos plenos. Mais recentemente, estudos sobre envelhecimento ativo (OMS, 2002; OPAS, 2022) ressaltam que a cidadania na velhice só pode ser exercida se houver condições de participação cultural, educacional e política. Assim, a educação atua como instrumento para garantir visibilidade social, autonomia e inserção das pessoas idosas como protagonistas.

Neste contexto, a análise do envelhecimento e da educação requer considerar a dimensão territorial. Milton Santos (1996) conceitua o território como espaço físico e também como instância de poder e desigualdade, na qual a distribuição de recursos é socialmente produzida. Castells (1999), ao discutir a sociedade em rede, mostra como as



condições urbanas moldam oportunidades de acesso a bens culturais e educacionais. No caso das metrópoles brasileiras, as desigualdades urbano-metropolitanas se expressam na concentração de equipamentos educacionais e culturais em áreas centrais, em contraste com a escassez de ofertas nas periferias (IPEA, 2021).

Nesse sentido, o conceito de meio ambiente social refere-se ao conjunto de condições sociais, culturais e institucionais que estruturam a vida nos territórios, impactando diretamente a cidadania (WHO, 2007). A literatura sobre exclusões socioespaciais (Maricato, 2011) destaca que a precariedade de serviços públicos e de mobilidade acentua os vazios educacionais — áreas sem acesso, permanência ou continuidade de trajetórias educativas. Para pessoas idosas, tais desigualdades territoriais tornam-se barreiras adicionais, dado que fatores como transporte, saúde e renda condicionam fortemente sua mobilidade e frequência.

O Global Report on Ageism da OMS (2021) demonstra que o idadismo é prática discriminatória que afeta tanto políticas públicas quanto experiências cotidianas, reduzindo o acesso de pessoas idosas a oportunidades educacionais e sociais. Levy (2009) evidencia como estereótipos internalizados sobre envelhecimento comprometem a motivação e a participação em processos de aprendizagem. A OPAS (2022) enfatiza que o combate ao idadismo exige políticas intergeracionais e programas de educação permanente, sobretudo em contextos urbanos marcados por desigualdades.

Nesse marco, a educação pode ser compreendida como estratégia de enfrentamento ao idadismo. A promoção de práticas intergeracionais favorece a construção de vínculos sociais e a redução de estigmas. Além disso, a inclusão digital e o letramento midiático emergem como dimensões fundamentais, pois a ausência dessas competências tende a excluir pessoas idosas das esferas comunicacionais contemporâneas, ampliando a solidão e a exclusão social (WHO, 2021; UNESCO, 2023). Assim, este estudo adota definições operacionais fundamentais:

Meio ambiente social: condições institucionais, culturais e políticas que moldam a vida nos territórios, afetando oportunidades educacionais (WHO, 2007, *Global age-friendly cities: A guide*; Santos, 1996, *A natureza do espaço*).

Acesso, permanência e continuidade: dimensões que estruturam a efetivação do direito à educação ao longo da vida, indo além da matrícula inicial (UNESCO,



2015, *Recommendation on Adult Learning and Education*; Saviani, 2008, *Escola e democracia*).

Vazios educacionais: territórios ou regiões administrativas em que há ausência ou insuficiência de ofertas educativas para idosos, gerando exclusões sociais (Maricato, 2011, *O impasse da política urbana no Brasil*; Castells, 1999, *A sociedade em rede*).

O diálogo entre essas categorias analíticas permite compreender como a educação, situada no espaço territorial, é atravessada por desigualdades estruturais e práticas de idadismo. Ao mesmo tempo, aponta para seu potencial emancipatório na promoção da cidadania crítica de pessoas idosas.

3 MATERIAL E MÉTODOS

O estudo adota delineamento qualitativo, configurando-se como estudo de caso no Distrito Federal (DF). A abordagem qualitativa foi escolhida por possibilitar compreender fenômenos sociais em profundidade, privilegiando a interpretação dos sentidos atribuídos às políticas públicas e suas expressões territoriais (Minayo, 2012). O estudo ancora-se na perspectiva da triangulação metodológica (Denzin, 1978; Flick, 2009), aqui aplicada sob o eixo territorial, combinando três dimensões: (i) mapeamento institucional das ofertas educacionais identificadas por órgãos públicos; (ii) análise documental de marcos legais e planos institucionais; e (iii) organização comparativa por Regiões Administrativas (RAs). Essa estratégia fortalece a validade dos achados, ao integrar dados de diferentes naturezas em uma leitura crítica e sistêmica.

O corpus empírico foi constituído por respostas oficiais obtidas via Lei de Acesso à Informação (LAI), no período de março a junho de 2024. Foram consultadas secretarias e órgãos do Governo do Distrito Federal com potencial atuação na educação de pessoas idosas, incluindo a Secretaria de Educação (SEEDF), Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECULT), Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDEST), Secretaria de Saúde (SES), Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), Secretaria de Ciência e Tecnologia (SECTI), Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e Secretaria da Juventude.



Além das respostas da LAI, utilizaram-se documentos normativos e relatórios institucionais, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014). Complementarmente, foram consultados os informes demográficos do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF, 2023) e os resultados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, que oferecem base quantitativa para caracterizar a população idosa e as desigualdades territoriais.

As respostas da LAI foram organizadas e analisadas de forma comparativa, considerando quatro dimensões principais: a secretaria ou órgão demandado, o tipo de ação identificada, a presença ou ausência de programas e o alcance territorial declarado. Essa categorização permitiu evidenciar tanto a diversidade de iniciativas quanto as lacunas institucionais e territoriais na oferta de educação para pessoas idosas no Distrito Federal.

Posteriormente, o material foi organizado por Regiões Administrativas (RAs), permitindo identificar padrões de concentração de ofertas em áreas centrais e a existência de vazios educacionais em periferias. Para fins de leitura territorial, aplicou-se uma matriz analítica composta por quatro dimensões: acessibilidade (existência de unidades e facilidade de deslocamento), frequência (regularidade das ações), tipologia da oferta (formal, não formal, informal) e modalidade (presencial, semipresencial, virtual).

A sistematização seguiu o princípio de comparabilidade territorial, de modo que cada RA foi analisada individualmente e, em seguida, confrontada com o conjunto do DF. Essa técnica buscou evidenciar desigualdades socioespaciais na distribuição das oportunidades educativas.

A análise seguiu abordagem documental e territorial, tomando como referência os estudos de Santos (1996) sobre a produção desigual do espaço, de Castells (1999) sobre urbanização e redes, e de Maricato (2011) sobre exclusões urbanas. As respostas foram interpretadas a partir do potencial de inclusão educacional das ações relatadas, da sua continuidade institucional e da cobertura territorial. Esse procedimento permitiu elaborar um quadro sintético das áreas de concentração e dos vazios, compondo um panorama da cidadania educacional da pessoa idosa no DF.



Embora não tenha envolvido entrevistas diretas com pessoas idosas ou coleta de dados primários junto a indivíduos, a pesquisa observou princípios éticos de transparência, responsabilidade e uso adequado das informações. Todos os dados utilizados são públicos e foram obtidos em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). O projeto de pesquisa foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Brasília (CEP/UnB), sob parecer nº 5.926.178 de 24/08/2023 (CAAE: 87617825.4.0000.5540), o que reforça a legitimidade do procedimento metodológico adotado.

Reconhece-se como limitação a dependência da qualidade, clareza e completude das respostas fornecidas pelos órgãos públicos via LAI. Muitas vezes, os dados apresentaram caráter genérico, ausência de indicadores territorializados ou falta de detalhamento sobre a continuidade dos programas. Também se reconhece a possibilidade de sub-registro de iniciativas comunitárias ou informais não incorporadas às bases oficiais. Apesar dessas restrições, a triangulação territorial e documental adotada fortalece a robustez interpretativa e evidencia padrões institucionais relevantes para compreender as desigualdades educacionais enfrentadas por pessoas idosas no DF.

4 RESULTADOS

A análise das respostas obtidas via Lei de Acesso à Informação (LAI), no período de março a junho de 2024, permitiu mapear as ofertas educacionais voltadas às pessoas idosas no Distrito Federal (DF). O levantamento evidenciou forte concentração de iniciativas nas regiões centrais especialmente Plano Piloto, Taguatinga e Ceilândia, em contraste com a escassez ou ausência de programas em Regiões Administrativas periféricas, como Itapoã, Fercal e Estrutural.

Essa distribuição desigual revela um padrão recorrente: os territórios mais bem servidos são também aqueles com maior densidade institucional e cultural, enquanto as periferias acumulam vazios educacionais, caracterizando o que Santos (1996) denomina de seletividade do meio técnico-científico-informacional.

Além da desigualdade espacial, a análise destacou barreiras estruturais adicionais que intensificam a exclusão educacional: (I) transporte público insuficiente ou de baixa integração com equipamentos educacionais; (II) infraestrutura precária em CRAS e



centros comunitários, limitando a realização de oficinas; (III) horários pouco compatíveis com a rotina das pessoas idosas, sobretudo mulheres que acumulam cuidados familiares; (IV) letramento digital deficitário, restringindo o acesso a cursos online e plataformas públicas. Esses fatores reforçam desigualdades socioespaciais já mapeadas pelo IPEDF (2023) e tornam ainda mais difícil o acesso a oportunidades educativas para pessoas idosas residentes nas periferias.

Entre março e junho de 2024, foram enviadas solicitações de informação a diferentes secretarias do Governo do Distrito Federal. Apenas parte delas respondeu dentro do prazo legal e, entre as que responderam, muitas apresentaram informações genéricas ou incompletas.

A Secretaria de Educação (SEEDF) apresentou as respostas mais consistentes, indicando a existência de programas como Educação de Jovens e Adultos (EJA), ações intergeracionais e oficinas de letramento digital. A Secretaria de Cultura e Economia Criativa (SECULT) relatou oficinas culturais, bibliotecas comunitárias e atividades museológicas, também concentradas em equipamentos centrais (Plano Piloto, Gama e Sobradinho).

A Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDEST) e a Secretaria de Saúde (SES) informaram ações parciais, sem foco exclusivo em idosos, geralmente associadas a CRAS ou Unidades Básicas de Saúde. Outras pastas — como Justiça e Cidadania (SEJUS), Ciência e Tecnologia (SECTI), Desenvolvimento Econômico (SEDE) e Juventude — não apresentaram iniciativas específicas para a população idosa, configurando um padrão de invisibilidade institucional.

A distribuição das iniciativas revelou três tendências principais: (i) Concentração central das oportunidades educacionais em áreas como Plano Piloto, Taguatinga e Ceilândia; (ii) Vazios periféricos em Regiões Administrativas de alta vulnerabilidade social, como Itapoã, Fercal e Estrutural; (iii) Caráter pontual e descontinuado da maioria das ações, salvo exceções parciais observadas na SEEDF.

Os resultados evidenciam que as desigualdades territoriais no DF refletem um padrão histórico de concentração de políticas e equipamentos em áreas centrais, em detrimento das periferias. Esse cenário confirma a concepção de Milton Santos (1996) sobre o território como meio seletivo de distribuição de recursos, o que contribui para a



reprodução de desigualdades sociais e compromete a efetividade do direito à educação ao longo da vida.

A análise das respostas via Lei de Acesso à Informação (LAI) mostra que as desigualdades não se restringem à distribuição física das oportunidades educacionais, mas expressam também um silenciamento institucional sobre a pessoa idosa. Muitas secretarias não reconheceram essa população como público de suas políticas, o que reforça a noção de idadismo institucional (WHO, 2021; Levy, 2009).

Silva e Oliveira (2023) demonstram que a cidadania urbana é fragmentada, pois depende da disponibilidade territorial de equipamentos e políticas públicas. No caso das pessoas idosas, a ausência de ofertas nas periferias do DF representa a negação prática de um direito humano já reconhecido em legislações nacionais e internacionais (ONU, 2015; UNESCO, 2023).

Essas lacunas comprometem o direito à educação ao longo da vida e fragilizam redes de sociabilidade, ampliando riscos de isolamento social e solidão, já alertados pela OMS (WHO, 2021). Mesmo quando existem iniciativas, a falta de continuidade e a ausência de políticas intersetoriais impedem que a educação cumpra seu papel de vetor de inclusão, de redução de desigualdades e de enfrentamento do idadismo.

A análise evidencia, portanto, que a cidadania da pessoa idosa no DF está condicionada pela territorialização desigual das políticas educacionais. Sem mecanismos de monitoramento e sem integração entre educação, saúde, cultura e assistência social, a tendência é a perpetuação dos vazios educacionais. Como ressaltam Camarano (2022) e Debert (1999), apenas políticas que reconheçam a heterogeneidade do envelhecer podem assegurar a efetividade dos direitos.

Os resultados obtidos via LAI reforçam esse quadro: o acesso educacional de pessoas idosas no Distrito Federal está condicionado por um meio ambiente social desigual. Conforme Santos (1996), o território é mais que um espaço físico: trata-se de um meio técnico-científico-informacional que organiza fluxos, serviços e recursos de forma seletiva. Essa seletividade se expressa no mapeamento territorial apresentado neste estudo, em que Regiões Administrativas centrais — Plano Piloto, Taguatinga e Ceilândia — concentram equipamentos educacionais, culturais e tecnológicos, enquanto



localidades periféricas como Itapoã, Fercal e Estrutural permanecem em situação de vazio educacional.

Na velhice, essa seletividade territorial adquire contornos ainda mais críticos. A ausência de ofertas em determinados territórios significa tanto a falta de cursos ou oficinas, quanto compromete diretamente a sociabilidade, ampliando riscos de isolamento social e de solidão. A OMS (WHO, 2021) já havia alertado para a relação entre exclusão institucional e aumento da vulnerabilidade psicossocial de pessoas idosas. Assim, compreender o território como determinante do direito à educação é condição para avançar na efetivação de políticas públicas inclusivas.

Em convergência, a UNESCO (2015; 2023) e a ONU, por meio da Agenda 2030, reforçam que a aprendizagem ao longo da vida é componente imprescindível para sociedades sustentáveis e democráticas. Os achados da pesquisa revelam, contudo, que o planejamento territorial do DF permanece desalinhado à realidade do envelhecimento acelerado evidenciado pelo IBGE (2023) e pelo IPEDF (2023), gerando um ciclo de exclusão e invisibilidade.

A WHO (2021) ainda destaca o idadismo institucional como barreira central ao acesso de pessoas idosas a políticas educativas. Esse fenômeno foi reiterado pelas respostas de secretarias que não reconheceram a população idosa em seus programas, reforçando práticas de invisibilidade. Já o relatório *World Population Prospects* (UN DESA, 2024) sublinha que países que negligenciam a educação ao longo da vida tendem a enfrentar maiores dificuldades diante do envelhecimento demográfico acelerado.

No contexto nacional, os dados do Anuário Brasileiro da Educação Básica 2025 (Todos Pela Educação e INEP) apontam que, apesar dos avanços na universalização da educação básica, persistem lacunas estruturais em relação à educação de jovens, adultos e pessoas idosas. O Anuário evidencia que a EJA permanece subfinanciada e pouco territorializada, refletindo-se em altos índices de analfabetismo funcional entre pessoas acima de 60 anos. Esse diagnóstico converge com o observado no DF, em que programas estão concentrados nas áreas centrais, deixando de fora parcelas expressivas da população idosa residente em territórios periféricos.



A partir da integração entre achados empíricos e literatura, delineiam-se recomendações para o fortalecimento do direito à educação da pessoa idosa no Distrito Federal:

1. **Territorialização das ofertas:** garantir que todas as Regiões Administrativas contem com oportunidades educativas voltadas a pessoas idosas, reduzindo vazios periféricos.
2. **Integração intersetorial:** articular políticas de educação, saúde, assistência social e cultura, potencializando recursos e assegurando continuidade das ações.
3. **Infraestrutura de transporte e conectividade:** ampliar linhas de transporte público que integrem periferias a equipamentos educacionais, além de investir em inclusão digital com acesso à internet de qualidade.
4. **Formação docente e metodologias intergeracionais:** capacitar profissionais para lidar com a heterogeneidade do envelhecer e promover práticas pedagógicas que favoreçam a convivência entre gerações.
5. **Letramento digital crítico:** Incorporar programas de alfabetização digital que ensinem o uso de tecnologias e, ao mesmo tempo, capacitem as pessoas idosas a exercerem cidadania em ambientes digitais.
6. **Monitoramento territorializado:** criar indicadores de acompanhamento por Região Administrativa, permitindo avaliar a continuidade, cobertura e impacto das ofertas educativas para pessoas idosas.

A análise demonstra que a educação, quando territorializada e integrada a políticas sociais mais amplas, pode funcionar como vetor estratégico de inclusão social, reduzindo riscos de isolamento social, fortalecendo redes de sociabilidade e resistindo ao idadismo institucional. Ao reconhecer a heterogeneidade do envelhecer, o Distrito Federal pode avançar na construção de uma cidadania educacional plena, alinhada tanto aos marcos normativos internacionais quanto às demandas locais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permite concluir que as desigualdades territoriais no Distrito Federal condicionam de maneira decisiva a cidadania educacional da pessoa idosa. A análise documental e as respostas obtidas via Lei de Acesso à Informação (LAI)



revelaram forte concentração de iniciativas educacionais em regiões centrais, como Plano Piloto, Taguatinga e Ceilândia, e a persistência de vazios em localidades periféricas, como Itapoã, Fercal e Estrutural. Esse padrão evidencia que o direito à educação ao longo da vida não está assegurado de forma equitativa, e que a invisibilidade institucional da população idosa reforça práticas de idadismo, ao não reconhecê-la como público específico das políticas educacionais e culturais.

Diante desse cenário, conclui-se que a ausência de políticas territorializadas fragiliza redes de sociabilidade, amplia riscos de isolamento social e solidão e compromete a efetividade dos marcos normativos nacionais e internacionais que reconhecem a educação como direito humano fundamental. A cidadania da pessoa idosa no DF permanece, assim, condicionada à seletividade territorial, em que a presença ou ausência de equipamentos educacionais define possibilidades de inclusão ou exclusão social.

No campo prático, a pesquisa indica a necessidade de reconfiguração das políticas públicas por meio de estratégias inovadoras. A criação de bolsas de mobilidade se apresenta como medida relevante para enfrentar as barreiras físicas e financeiras de deslocamento, assegurando que idosos residentes em regiões periféricas possam frequentar equipamentos educacionais localizados em áreas centrais. Trata-se de uma política de apoio logístico ou financeiro que favorece a circulação e democratiza o acesso, reduzindo desigualdades estruturais de mobilidade urbana.

De forma complementar, a instituição de hubs de inclusão digital 60+ em centros comunitários, CRAS, bibliotecas e escolas públicas representa uma resposta às barreiras tecnológicas evidenciadas. Esses espaços, equipados com infraestrutura tecnológica e mediadores qualificados, devem ir além do ensino instrumental de dispositivos, promovendo um letramento digital crítico que possibilite às pessoas idosas acessar serviços públicos digitais, participar de redes sociais de forma segura e exercer plenamente sua cidadania em ambientes digitais.

A implementação dessas medidas, articulada com a expansão de programas itinerantes, parcerias com equipamentos comunitários e mecanismos de avaliação contínua por Região Administrativa, constitui caminho viável para reduzir desigualdades territoriais e fortalecer a cidadania da pessoa idosa.



Conclui-se, portanto, que a educação ao longo da vida, quando territorializada e integrada a políticas intersetoriais, pode funcionar como vetor estratégico de inclusão social, enfrentamento ao idadismo e consolidação de uma cidadania crítica e participativa. Cabe ao poder público reconhecer a heterogeneidade do envelhecimento e assumir a territorialização como princípio estruturante, garantindo que o envelhecer no Distrito Federal seja acompanhado de dignidade, equidade e pleno exercício de direitos.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1970.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade: lembranças de velhos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

CAMARANO, Ana Amélia. **Novo regime demográfico: uma nova relação entre população e desenvolvimento?** Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/220314_livro_novo_regime_demografico.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice: socialização e processos de reprivatização do envelhecimento**. São Paulo: EDUSP, 1999.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Demográfico 2022: População idosa cresce e chega a 32,1 milhões**. Agência IBGE Notícias, 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38186-censo-2022-numero-de-pessoas-com-65-anos-ou-mais-de-idade-cresceu-57-4-em-12-anos>. Acesso em: 25 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Tábuas completas de mortalidade 2023: expectativa de vida no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102079.pdf>. Acesso em: 25 set. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF. **Informes demográficos do Distrito Federal**. Brasília: IPEDF, 2023. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/>. Acesso em: 25 set. 2025.



LEVY, Becca R. **Stereotype embodiment: a psychosocial approach to aging.** Current Directions in Psychological Science, v. 18, n. 6, p. 332–336, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1467-8721.2009.01662.x>.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 2011.

MEZIROW, Jack. **Transformative dimensions of adult learning.** San Francisco: Jossey-Bass, 1991.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris: ONU, 1948. Disponível em: <https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>. Acesso em: 25 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.** Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://sdgs.un.org/2030agenda>. Acesso em: 25 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS (UN DESA). **World Population Prospects 2024.** Nova York: ONU, 2024. Disponível em: https://www.un.org/development/desa/pd/sites/www.un.org.development.desa.pd/files/undesd_pd_2024_wpp_2024_advance_unedited_0.pdf. Acesso em: 25 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Global age-friendly cities: a guide.** Genebra: WHO, 2007. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789241547307>. Acesso em: 25 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Global report on ageism.** Genebra: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240016866>. Acesso em: 25 set. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE – OPAS. **Década do envelhecimento saudável 2021–2030.** Brasília: OPAS/OMS, 2022. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/decada-envelhecimento-saudavel>. Acesso em: 25 set. 2025.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção.** São Paulo: Hucitec, 1996.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia.** 41. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SILVA, Rodrigo P.; OLIVEIRA, Mariana A. **Cidadania urbana e fragmentação**



territorial: desafios contemporâneos. In: SILVA, Rodrigo P.; OLIVEIRA, Mariana A. (Org.). *Cidades: perspectivas plurais sobre nossos territórios de viver*. Brasília: Editora UnB, 2023. p. 25–46.

TODOS PELA EDUCAÇÃO; INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. **Anuário Brasileiro da Educação Básica 2025**. Brasília: Todos Pela Educação, 2025. Disponível em: <https://anuario.todospelaeducacao.org.br/2025/artigo.html>. Acesso em: 25 set. 2025.

UNESCO. **Recommendation on Adult Learning and Education (RALE)**. Paris: UNESCO, 2015. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000245119>. Acesso em: 25 set. 2025.

UNESCO. **Futures of education: lifelong learning for all**. Paris: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000384668>. Acesso em: 25 set. 2025.

UNESCO INSTITUTE FOR LIFELONG LEARNING. **Fifth Global Report on Adult Learning and Education (GRALE 5)**. Hamburgo: UNESCO, 2022. Disponível em: <https://uil.unesco.org/en/adult-education/global-report-grale>. Acesso em: 25 set. 2025.